



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio - PE

CGC: 10.358.174/0001-84

(81) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

**Lei n ° 231/2001**

**Ementa:** altera a Lei n° 119/94 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1 ° - A anexo 3, Tabela II, da Lei n ° 119/94, que instituiu o Código Tributário do Município de Afrânio, fica alterado, no que diz respeito às alíquotas dos itens 13, 31, 32, 33 e 36, da Lista de Serviços - Anexo I, no que atinente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, passando sua redação a ser a seguinte:

"Especificação da Atividade – **Sobre o Preço do Serviço**, alíquota de 2,00%(dois por cento).", em substituição à seguinte redação: "Sobre o preço do serviço, deduzido as parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos p/ prestador do serviço e das subempreitadas já tributadas pelo imposto, quando for o caso, por mês."

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 13 de dezembro de 2001. §

**Adalberto Cavalcanti Rodrigues**  
Prefeito do Município